

**Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas**

(2006/C 172/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	XS 54/04		
Estado-Membro	Itália		
Região	Emília-Romanha		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Desenvolvimento de laboratórios industriais		
Base jurídica	Delibera di Giunta n. 2824 del 30 dicembre 2003 — Bando per l'attuazione della misura 1, Azione A del programma Regionale della Ricerca Industriale, l'Innovazione e il Trasferimento tecnologico (PRRIIT) «Sviluppo di laboratori industriali»		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	3 milhões de EUR
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	20.1.2004		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2005		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Regione Emilia — Romagna		
	Endereço: Via Aldo Moro 52 I-40127 Bologna		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento		Não
Número do auxílio	XS 68/05		
Estado-Membro	Letónia		
Região	Letónia		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Empréstimos às PME de crescimento rápido		
Base jurídica	Hipotēku bankas attīstības koncepcija 1999.—2005. gadam MVK attīstības programmas 2004.—2006. gadam		

Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual (empréstimos garantidos)	20 milhões de VL (!) (28,457 milhões de EUR)	
		Montante total anual — montante médio dos empréstimos concedidos durante o ano	3 milhões LVL (4,268 milhões EUR)	
		Empréstimos garantidos		
	Auxílio individual	Montante total do auxílio		
		Empréstimos garantidos		
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento		Sim	
			Máximo	
			15 %	
Data de execução	1.7.2005			
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2019 Se as disposições do regime de auxílios deixaram de estar de acordo com as regras que regem o controlo dos auxílios a favor das actividades comerciais, as disposições relativas à concessão do auxílio no quadro do regime serão reexaminadas de acordo com o n.º 1, do artigo 88.º do Tratado CE.			
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME		Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME		Sim	
	À excepção de:			
	Produção, transformação e comercialização de produtos enumerados no Anexo I do Tratado		X	
	Intermediários financeiros e de seguros		X	
	jogos de azar		X	
	fabricação, fornecimento ou venda de armas		X	
	produção e venda especializada de tabaco		X	
	extracção do carvão		X	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Valsts akciju sabiedrība «Latvijas Hipotēķu un zemes banka»			
	Endereço: Doma laukumā 4 LV-1977 Rīgā			
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento		Sim	
(!) 1 EUR = 0,702804 LVL				
Número do auxílio	XS 69/05			
Estado-Membro	Letónia			
Região	Letónia			
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Empréstimos (incluindo microcréditos) para criação de empresas			

Base jurídica	Vienotais programmdokuments Hipotēku bankas attīstības koncepcija 1999.—2005. gadam MVK attīstības programmas 2004.—2006. gadam		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	10,665 milhões de LVL (15,175 milhões de EUR <sup>(1)</sup> )
		dos quais: em 2005: 5,333 milhões de LVL (7 588 milhões de EUR) em 2007: 5,332 milhões de LVL (7 586 milhões de EUR)	
		Recursos adicionais garantidos mediante uma garantia do Governo:	10,665 milhões de LVL (15 175 milhões de EUR)
		Montante médio total — Montante médio dos empréstimos concedidos num ano	3 milhões de LVL (4 268 milhões de EUR)
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
	Empréstimos garantidos		
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim Não superior a 15 %	
Data de execução	1.7.2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2019 Se as disposições do regime de auxílios deixarem de estar de acordo com as regras que regem o controlo dos auxílios a favor das actividades comerciais, as disposições relativas à concessão do auxílio no quadro do regime serão reexaminadas de acordo com o n.º 1 do artigo 88.º do Tratado CE.		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME		Sim
	À excepção de:		
	Produção, transformação e comercialização de produtos enumerados no Anexo I do Tratado	X	
	Intermediários financeiros e de seguros	X	
	jogos de azar	X	
	fabricação, fornecimento ou venda de armas	X	
	produção e venda especializada de tabaco	X	
extracção do carvão	X		
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Valsts akciju sabiedrība «Latvijas Hipotēku un zemes banka»  Endereço: Doma laukumā 4 LV-1977 Rīgā		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.	Sim	

(1) 1 EUR = 0,702804 LVL.

Número do auxílio	XS 89/05		
Estado-Membro	Itália		
Região	—		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Dimensão europeia para as pequenas e médias empresas e prémio de concentração.		
Base jurídica	Articolo 9 della legge 14 maggio 2005, n. 80 di conversione del Decreto Legge 14 marzo 2005, N. 35 — «Disposizioni urgenti nell'ambito del Piano d'azione per lo sviluppo economico, sociale e territoriale. Delege al Governo per la modifica del codice di procedura civile in materia di processo di cassazione e di arbitrato nonché per la riforma organica della disciplina delle procedure concorsuali»		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	— 34 milhões de EUR para 2005 — 110 milhões de EUR para 2006 — 57 milhões de EUR para 2007
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim (artigo 5.º)	
Data de execução	A partir de 17.3.2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 2007. (A Itália compromete-se a adaptar a legislação ao regulamento que substituirá o Regulamento (CE) n.º 70/2001)		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Ministero dell'Economia e delle Finanze  Endereço: Via XX Settembre, 97 I-Roma		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento	Sim	
Número do auxílio	XS 138/05		
Estado-Membro	Grécia		
Região	Todo o país		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Concessão de auxílios às PME destinados a cobrir as despesas de estudos e consultoria no quadro de programas de investimento abrangidos pela Lei n.º 3299/2004 (auxílio ao investimento privado para o desenvolvimento económico privado a favor do desenvolvimento económico e da convergência regional)		
Base jurídica	N.3299/2004 (ΦΕΚ 261/23-12-2004) (Έχει εγκριθεί από την ΕΕ ως καθεστώς Περιφερειακών ενισχύσεων Ν573/04)		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	40 milhões de EUR
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	

Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	15.6.2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Limitado a sectores específicos	Sim	
	Veículos a motor	Sim	
	Outras indústrias transformadoras	Sim	
	Outros serviços	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Υπουργείο Οικονομίας και Οικονομικών Endereço: Νίκης 5-7, EL-TK 10180, Αθήνα		
	Nome: Υπουργείο Ανάπτυξης Endereço: Μεσογείων 199, EL-TK 10192, Αθήνα Διευθύνσεις Σχεδιασμού και Ανάπτυξης των 13 Περιφερειών της χώρας		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento	Sim	
Número do auxílio	XS 154/05		
Estado-Membro	Itália		
Região	Região da Lombardia		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Docup do objectivo 2 2000-2006 — Medida 1.5 «Apoio à criação de novas empresas», Submedida b) «Criação de empresas»: iniciativas complexas.		
Base jurídica	Docup ob.2 2000-2006		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Ano 2005/2006: 3 000 000 de EUR		
Intensidade máxima do auxílio	De acordo com as intensidades máximas permitidas pelo Regulamento (CE) n.º 364/2004 da Comissão, de 25 de Fevereiro de 2004, que altera o Regulamento (CE) n.º 70/2001. Concretamente: Despesas relativas a investimentos corpóreos e incorpóreos: — Pequenas empresas 15 % ESB; — Médias empresas 7,5 % ESB; nas zonas elegíveis para a derrogação prevista no n.º 3, alínea c), do artigo 87.º do Tratado UE, as referidas intensidades são equivalentes a: — Pequenas empresas 8 % ESL + 10 % ESB; — Médias empresas 8 % ESL + 6 % ESB; Despesas para aquisições de serviços e consultoria: — Pequenas e médias empresas: 50 % ESB A contribuição total concedida não pode em nenhum caso exceder 30 % em valor nominal do montante global relativo às despesas para investimentos e aquisições de serviços. No caso de se verificar a ultrapassagem do referido limite máximo, a contribuição concedida para a aquisição de serviços é reduzida até atingir a percentagem de 30 %.		

Data de execução	Data de publicação da lista: 3.8.2005
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Os auxílios podem ser concedidos até 31.12.2006
Objectivo do auxílio	Apoiar os investimentos de novas iniciativas empresariais nos sectores da indústria, do artesanato, do turismo e dos serviços através da concessão de benefícios a favor dos investimentos iniciais e a aquisição de serviços reais na categoria de iniciativas complexas.
Sector(es) económico(s) em questão	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Indústria</li> <li>— Artesanato</li> <li>— Turismo</li> <li>— Serviços</li> </ul> <p>Estão previstas limitações e exclusões dos benefícios relativamente a alguns sectores abrangidos pela legislação comunitária, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— estão excluídos os sectores dos transportes, da produção, transformação e comercialização dos produtos agrícolas enumerados no Anexo I do Tratado, as pescas;</li> <li>— estão sujeitos a restrições suplementares os projectos relativos aos sectores siderúrgico, dos estaleiros navais, do fabrico de fibras sintéticas e da indústria automóvel.</li> </ul> <p>As intervenções contempladas na presente medida são definidas em conformidade com o previsto nos artigos 2.º e 5.º do Regulamento 70/2001</p>
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	<p>Nome:</p> <p>Regione Lombardia — Direzione Industria, PMI, cooperazione, UO Azioni per lo sviluppo delle imprese e PMI, Struttura Sostegno agli investimenti</p> <hr/> <p>Endereço:</p> <p>Via Taramelli 12 I-20124 Milano</p>
Outras informações	O auxílio é concedido no âmbito da aplicação do Docup do objecto 2 2000/2006
Número do auxílio	XS 155/05
Estado-Membro	Itália
Região	Região da Lombardia
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Docup do objectivo 2 2000-2006 — Medida 1.1 «Incentivos aos investimentos das empresas», Submedida f) «Intervenções a favor da competitividade das empresas», Acção 3): Pacotes integrados de benefícios para investimentos na inovação tecnológica e/ou na protecção do ambiente — artigo 11.º da Lei 598/94 e para aquisição ou locação financeira, neste âmbito, de máquinas-ferramentas e/ou de produção — Lei 1329/65
Base jurídica	Docup ob.2 2000-2006
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Ano 2005/2006: 3 500 000,00 de EUR

Intensidade máxima do auxílio	<p>De acordo com as intensidades máximas permitidas pelo Regulamento (CE) n.º 364/2004 da Comissão, de 25 de Fevereiro de 2004, que altera o Regulamento (CE) n.º 70/2001.</p> <p>Concretamente:</p> <p>a) despesas relativas a investimentos corpóreos e incorpóreos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Pequenas empresas 15 % ESB;</li> <li>— Médias empresas 7,5 % ESB;</li> </ul> <p>nas zonas elegíveis para a derrogação prevista no n.º 3, alínea c), do artigo 87.º do Tratado UE, as referidas intensidades são equivalentes a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Pequenas empresas 8 % ESL + 10 % ESB;</li> <li>— Médias empresas 8 % ESL + 6 % ESB;</li> </ul> <p>b) despesas para aquisições de serviços e consultoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Pequenas e médias empresas: 50 % ESB</li> </ul> <p>c) despesas de desenvolvimento pré-concorrencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Pequenas e médias empresas 35 % ESB</li> </ul> <p>d) despesas de investigação industrial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Pequenas e médias empresas 60 % ESB</li> </ul> <p>De qualquer forma, a contribuição total concedida não pode exceder 30 % em valor nominal do montante global relativo às despesas para investimentos, aquisições de serviços, desenvolvimento e investigação.</p>
Data de execução	Concurso sob forma de balcão aberto: abertura 18.4.2005
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Os auxílios podem ser concedidos até 31.12.2006
Objectivo do auxílio	<p>Apoiar de forma integrada os investimentos das empresas que optem por recorrer tanto à Acção 1 como à Acção 2 (artigo 11.º da Lei 598/94 e Lei 1329/65) para a realização de intervenções integradas de inovação tecnológica e aquisição neste âmbito de máquinas e instalações. As empresas que pretendem realizar estes investimentos integrados podem aceder aos benefícios previstos mediante a apresentação de um único pedido, relativo a um plano de investimento articulado sobre duas medidas.</p> <p>As intervenções contempladas na presente medida são definidas em conformidade com o previsto nos artigos 2.º e 5.º do Regulamento (CE) n.º 70/2001</p>
Sector(es) económico(s) em questão	<p>Sectores extractivo e transformador (secções C e D da classificação ISTAT das actividades económicas), da construção (secção F da classificação ISTAT das actividades económicas), da produção e distribuição de energia eléctrica, vapor e água quente (secção E da classificação ISTAT das actividades económicas) e dos serviços à produção destinados a influenciar de forma positiva o desenvolvimento das referidas actividades produtivas.</p> <p>Estão excluídos os sectores dos transportes, da produção, transformação e comercialização dos produtos agrícolas enumerados no Anexo I do Tratado e o sector das pescas.</p> <p>Nos termos do Enquadramento multisectorial dos auxílios com finalidade regional para grandes projectos de investimento (2002/C70/04) de 19.3.2003:</p> <p>Estão excluídos o sector siderúrgico constante do Anexo B do Enquadramento multisectorial dos auxílios com finalidade regional para grandes projectos de investimento (2002/C70/04) de 19.3.2003 e o sector das fibras sintéticas constante do Anexo D do mesmo enquadramento.</p> <p>Em relação aos projectos que comportam despesas elegíveis superiores a 50 milhões de EUR ou auxílios superiores a 5 milhões de EUR em ESB, a intensidade máxima de auxílio será equivalente a 30% do correspondente limite máximo de auxílio regional.</p>

Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	<p>Nome: Regione Lombardia — Direzione Industria, PMI, cooperazione, UO Azioni per lo sviluppo delle imprese e PMI, Struttura Sostegno agli investimenti</p> <p>Endereço: Via Taramelli 12 I-20124 Milano</p>
Outras informações	O auxílio é concedido no âmbito da aplicação do Docup do objecto 2 2000/2006
Número do auxílio	XS 156/05
Estado-Membro	Itália
Região	Região da Lombardia
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Docup do objectivo 2 2000-2006 — Medida 1.2 «Apoio à procura de serviços qualificados das empresas», Submedida e) «Incentivos à inovação»: iniciativas complexas.
Base jurídica	Docup ob.2 2000-2006
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Ano 2005/2006: 5 000 000,00 de EUR
Intensidade máxima do auxílio	<p>De acordo com as intensidades máximas permitidas pelo Regulamento (CE) n.º 364/2004 da Comissão, de 25 de Fevereiro de 2004, que altera o Regulamento (CE) n.º 70/2001.</p> <p>Concretamente:</p> <p>Despesas relativas a investimentos corpóreos e incorpóreos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Pequenas empresas 15% ESB;</li> <li>— Médias empresas 7,5% ESB;</li> </ul> <p>nas zonas elegíveis para a derrogação prevista no n.º 3, alínea c), do artigo 87.º do Tratado UE, as referidas intensidades são equivalentes a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Pequenas empresas 8 % ESL + 10 % ESB;</li> <li>— Médias empresas 8 % ESL + 6 % ESB;</li> </ul> <p>Despesas para aquisições de serviços e consultoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Pequenas e médias empresas: 50 % ESB</li> </ul> <p>A contribuição total concedida para investimentos e aquisições de serviços não pode em nenhum caso exceder 30% das despesas globalmente elegíveis.</p>
Data de execução	Data de publicação da lista: Setembro de 2005
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Os auxílios podem ser concedidos até 31.12.2006
Objectivo do auxílio	<p>Apoiar a inovação das PME através da concessão de incentivos à realização de projectos destinados à aquisição de serviços reais para a inovação organizativa e comercial, para a difusão da actividade económica por via electrónica (<i>e-business</i>), para a inovação tecnológica e para as actividades de investigação e desenvolvimento.</p> <p>As iniciativas promovidas pelas empresas devem estar abrangidas na categoria das iniciativas complexas.</p> <p>As intervenções contempladas na presente medida são definidas em conformidade com o previsto nos artigos 2.º e 5.º do Regulamento (CE) n.º 70/2001.</p>
Sector(es) económico(s) em questão	<p>Serviços de consultoria das empresas.</p> <p>Estão previstas limitações e exclusões dos benefícios relativamente a alguns sectores abrangidos pela legislação comunitária (transportes, pescas, produção, transformação e comercialização dos produtos agrícolas enumerados no Anexo I do Tratado, siderurgia, estaleiros navais, fibras sintéticas e indústria automóvel).</p>



Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Regione Lombardia — Direzione Industria, PMI, cooperazione, UO Azioni per lo sviluppo delle imprese e PMI, Struttura Sostegno agli investimenti		
	Endereço: Via Taramelli 12 I-20124 Milano		
Outras informações	O auxílio é concedido no âmbito da aplicação do Docup do objecto 2 2000/2006		
Número do auxílio	XS 183/05		
Estado-Membro	Itália		
Região	Região Autónoma Friuli-Venécia Juliana		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Incentivos às PME para a adopção de medidas de política industrial que apoiem projectos de desenvolvimento da competitividade.		
Base jurídica	LR 4.3.2005, n. 4, Capo I DPRReg 0316/Pres. dd. 16.9.2005		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	2005: 14,5 milhões de EUR 2006: 9,5 milhões de EUR 2007: 9,5 milhões de EUR
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento		Sim
Data de execução	5.10.2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 30.6.2007		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Limitado a sectores específicos	Sim	
	Outras indústrias transformadoras	Sim	
	– Todos os serviços	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Regione Autonoma Friuli Venezia Giulia Direzione centrale attività produttive Servizio politiche economiche e marketing territoriale		
	Endereço: Via Uccellis, 12/F I-33100 Udine Telefono: (39-0432) 55 59 71 Fax (39-0432) 55 59 52 e-mail: politiche.economiche@regione.fvg.it		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento		Sim
Número do auxílio	XS 186/05		
Estado-Membro	Reino Unido		
Região	País de Gales Ocidental & the Valleys Região Objectivo 1		

Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Projectos Algodão		
Base jurídica	Council Regulation (EC) No 1260/99 The Structural Funds (National Assembly for Wales) Regulations 2000 (No/906/2000) The Structural Funds (National Assembly for Wales) Designation 2000		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	119 902
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	A partir de 31 de Outubro de 2006		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006 NB: Tal como acima referido, a subvenção foi afectada antes de 31 de Dezembro de 2006. Os pagamentos no quadro desta autorização continuarão, potencialmente (de acordo com N+2), até 30 de Junho de 2008		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Limitado a sectores específicos	Sim	
	Outros serviços (Construção)	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: National Assembly for Wales		
	Endereço: C/o Welsh European Funding Office Cwm Cynon Business Park Mountain Ash CF45 4ER United Kingdom		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento	Sim	
Número do auxílio	XS 192/05		
Estado-Membro	Itália		
Região	Região Piemonte		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Incentivos à aquisição ou locação financeira de novas máquinas-ferramentas ou destinadas à produção (Lei «Sabatini»)		
Base jurídica	Deliberazione della Giunta Regionale n. 17-881 del 26 settembre 2005 (B.U.R.P n. 39, Supplemento, del 29 settembre 2005) «Funzioni delegate alla Regione in materia di incentivi alle imprese. Prescrizioni per l'accesso agli incentivi di cui alla L. 28.11.1965 n. 1329 ed all'art. 11 comma 2 lett. b) L. 27.10.1994 n. 598 e s.m.i.» attuativa della L. 1329/65 e s.m.i già approvata dalla Commissione con Lettera D/55254 del 18 ottobre 2000 Aiuto N 659/ /A97.		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	25 milhões de EUR (!)
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	

Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	27.9.2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	<p>Nome: Regione Piemonte — Assessorato all'Industria, Lavoro e Bilancio — Direzione Industria.</p> <p>Endereço: Direzione Industria Via Pisano, 6 I-10152 Torino Tel. (39-011) 432 14 61 — Fax (39-011) 432 34 83 e-mail: direzione16@regione.piemonte.it</p>		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento.	Sim	

(<sup>1</sup>) La spesa annua qui indicata comprende anche il budget delle altre normative previste e citate nella base giuridica ed oggetto di apposita comunicazione in esenzione. A despesa anual indicada inclui também o orçamento das outras legislações previstas e citadas na base jurídica e objecto de uma notificação de isenção específica.

Número do auxílio	XS 193/05		
Estado-Membro	Itália		
Região	Região Piemonte		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Incentivos à aquisição ou locação financeira de novas máquinas-ferramentas ou destinadas à produção (Lei «Sabatini decambializzata»)		
Base jurídica	Deliberazione della Giunta Regionale n. 17-881 del 26 settembre 2005 (B.U.R.P n. 39, Supplemento, del 29 settembre 2005) «Funzioni delegate alla Regione in materia di incentivi alle imprese. Prescrizioni per l'accesso agli incentivi di cui alla L. 28.11.1965 n. 1329 ed all'art. 11 comma 2 lett. b) L. 27.10.1994 n. 598 e s.m.i.», attuativa della L. 1329/65 e s.m.i già approvata dalla Commissione con Lettera D/55254 del 18 ottobre 2000 — Aiuto N 659/A97.		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	25 milhões de EUR ( <sup>1</sup> )
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	27.9.2005		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2006		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim	

Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Regione Piemonte — Assessorato all'Industria, Lavoro e Bilancio — Direzione Industria.		
	Endereço: Direzione Industria Via Pisano, 6 I-10152 Torino Tel.: (39-011) 432 14 61 — Fax: (39-011) 432 34 83 e-mail: direzione16@regione.piemonte.it		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento	Sim	

(<sup>1</sup>) La spesa annua qui indicata comprende anche il budget delle altre normative previste e citate nella base giuridica ed oggetto di apposita comunicazione in esenzione. A despesa anual indicada inclui também o orçamento das outras legislações previstas e citadas na base jurídica e objecto de uma notificação de isenção específica.

Número do auxílio	XS 212/05		
Estado-Membro	Itália		
Região	Campânia		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Regime de auxílios às pequenas empresas que operam nos sectores do artesanato, do comércio, dos serviços e do turismo. Critérios e orientações para o convite público no âmbito dos Projectos Integrados dos Parques Regionais		
Base jurídica	<p>POR Campania 2000-2006 Complemento di Programmazione, misura 1.10 Disciplinare degli aiuti alle piccole imprese concessi in applicazione della Misura 1.10 del POR Campania 2000-2006 (Aiuti esentati dalla notificazione in conformità del Reg. (CE) n. 70/2001) approvato con Delibera di Giunta Regionale n. 1903 del 22.10.2004. D.G.R.C. n. 180 del 15 febbraio 2005: Approvazione criteri ed indirizzi per la predisposizione dei bandi della Misura 1.10 per i Progetti Integrati dei Parchi Regionali con allegati. P.O.R. Campania 2000 — 2006 Asse prioritario di riferimento 1 — Risorse Naturali — Misura 1.10 — Bandi pubblici per la concessione di aiuti alle piccole imprese nei settori dell'artigianato, commercio servizi e piccola ricettività turistica nei Parchi Regionali Decreti Dirigenziali nn. 50 e 51 del 21.6.2005 pubblicati sul B.U.R.C. n. 48 del 26.9.2005; Decreti Dirigenziali nn. 64, 65 e 66 dell'1.8.2005 e n. 67 del 2.8.2005 pubblicati sul B.U.R.C. n. 51 del 6.10.2005</p>		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime	Regime de auxílios	Montante total anual	17 488 433,50 EUR
		Empréstimos garantidos	Não
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	A partir de 31/01/06		
Duração do regime	Até 31.12.2006		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME	Sim	

Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Regione Campania Area Generale di Coordinamento 05 Settore 02 Responsabile della Misura 1.10 del POR Campania 2000 — 2006		
	Endereço: Via A. De Gasperi 28 I-80133 Napoli Telefono: (39-081) 796 30 50 e-mail: assef.mis.1.10cdc@regione.campania.it e.zucaro@regione.campania.it		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento	Sim	
Número do auxílio	XS 216/05		
Estado-Membro	Espanha		
Região	Todo o território nacional		
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Auxílios estatais destinados às pequenas e médias empresas não agrícolas relacionadas com o sector equídeo para o fomento e desenvolvimento do mesmo		
Base jurídica	Real Decreto por el que se establecen las bases reguladoras de las subvenciones estatales destinadas al sector equino		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa	Regime de auxílios	Montante total anual	0,5 milhões de EUR
		Empréstimos garantidos	
	Auxílio individual	Montante total do auxílio	
		Empréstimos garantidos	
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	A partir da sua publicação no Boletín Oficial del Estado e entrada em vigor		
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 30.6.2007		
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME	Sim	
Sector(es) económico(s) em questão	Limitado a sectores específicos	Sim	
	Outros serviços	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Ministerio de Agricultura, Pesca y Alimentación Dirección General de Ganadería		
	Endereço: C/ Alfonso XII, 62 E-28014 Madrid		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento	Sim	